



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

PROponente:		CNPJ:
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS /GO		26.867.770/0001-20
ENDEREÇO: Av. Dep. Solon Amaral-N 1154 Centro – Buriti de Goiás		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
Buriti de Goiás	76.152-000	(64) 3699-1101
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO:	RG:	CPF:
Atila Rubia de Deus	3968742 SSP GO	887.365.551-34
ENDEREÇO:		CEP:
Rua Ranulfo Bueno Nr. 341 PC 235 4 Industrial Q 16 L 4 Buriti de Goiás		76152-000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO:	AGÊNCIA: 3337-5	C/C: 20603-2
Banco do brasil	OPERAÇÃO: 001	

3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS

NOME DO GESTOR: Suzi Lima Cunha		CPF: 998757301-06
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Gestora Municipal de Convênios		
ENDEREÇO: Rua do Comércio Nr. 192 Pc-108 Centro Pv Campo das Perdizes – Buriti - GO		
CEP: 76152-000	TELEFONE: (64) 99231-0700	E-mail: conveniosburitidegoias@gmail.com

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:

Aquisição de mata burros para o município de Buriti de Goiás - GO

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A aquisição de mata-burros para o município de Buriti de Goiás - GO se justifica pela necessidade de melhorar o tráfego nas vias rurais, facilitando o deslocamento de moradores e o escoamento da produção agropecuária. A instalação desses equipamentos contribui para a segurança viária, reduzindo a necessidade de abertura e fechamento de porteiros, promovendo maior eficiência e mobilidade no campo.

- Mata- burros inteiriços fabricados com 04 vigas de trilho ferroviário TR-37 e 10 travessas de tubo de aço de alta pressão de 73mm de diâmetro externo, (5,5mm de espessura) soldado com solda MIG, pintura com tinta anticorrosiva, faixa amarela sinalizadora nas laterais, medindo 2,40 mts. De compr. X 3,00 mt. de largura , acoplado em bases de apoio de concreto armado, med. 0,60x0,30x3,00 mts., com capacidade de peso p/70 toneladas. (Qtde. 20)

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A proposta apresentada tem como objetivo principal a aquisição de mata-burros para atender às demandas de mobilidade e segurança nas estradas vicinais do município de Buriti de Goiás – GO, especialmente nas áreas rurais que possuem intensa circulação de produtores, moradores e transporte escolar. A execução do objeto contribuirá para a melhoria da infraestrutura rural, promovendo a integração entre comunidades, facilitando o acesso a propriedades e reduzindo o tempo de deslocamento, especialmente em regiões onde o tráfego depende da constante abertura de porteiros. Para garantir a plena execução do projeto, serão desenvolvidas as seguintes atividades: levantamento das localidades prioritárias para instalação dos mata-burros, aquisição conforme especificações técnicas previstas no Plano de Trabalho, logística de transporte dos equipamentos até os pontos determinados e, por fim, a instalação adequada dos dispositivos com apoio das equipes técnicas municipais. Espera-se, com isso, ampliar a eficiência da malha rural do município, proporcionar melhores condições de trafegabilidade, fortalecer a economia local e assegurar o bem-estar da população residente nas regiões atendidas.

4.4 - JUSTIFICATIVA: O objeto da presente proposta consiste na aquisição de mata-burros para o município de Buriti de Goiás – GO, com a finalidade de promover melhorias estruturais nas estradas vicinais da zona rural, garantindo maior mobilidade, segurança e eficiência no tráfego local. Essa iniciativa reflete interesses recíprocos entre o ente concedente e o município beneficiário, uma vez que visa fortalecer a infraestrutura rural e contribuir com o desenvolvimento social e econômico da região, alinhando-se às políticas públicas voltadas à melhoria das condições de vida no campo.

O problema a ser solucionado diz respeito à precariedade das vias rurais, que ainda dependem, em grande parte, de porteiros manuais, gerando dificuldades para o transporte de pessoas, produtos agropecuários e veículos de serviços essenciais, como ambulâncias e transporte escolar. A proposta apresentada busca eliminar essa limitação por meio da instalação de mata-burros, dispositivos que permitirão o fluxo contínuo de veículos, sem a necessidade de paradas para abertura de acessos, tornando o deslocamento mais ágil e seguro.

Entre os objetivos a serem alcançados, destacam-se a melhoria da trafegabilidade nas vias rurais, a valorização das propriedades atendidas, a facilitação do escoamento da produção agrícola e pecuária, além da redução de riscos e acidentes nas estradas. Como benefícios esperados, projeta-se o fortalecimento da economia local, o aumento da qualidade de vida dos moradores da zona rural e a otimização de serviços públicos que dependem do acesso a essas áreas.

O público-alvo a ser beneficiado compreende os produtores rurais, moradores das comunidades do interior do município, estudantes que utilizam transporte escolar, profissionais da saúde e demais usuários das estradas vicinais. Os resultados esperados envolvem impactos sociais positivos, como o aumento da integração entre comunidades rurais, econômicos, como a redução de perdas na cadeia produtiva, e estruturais, com a qualificação da malha rural viária.

O município de Buriti de Goiás dispõe de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, contando com equipe de engenharia e servidores capacitados para coordenar o processo de aquisição e instalação dos equipamentos, bem como realizar o monitoramento e a manutenção preventiva. A realização deste projeto transformará a realidade das comunidades rurais, justificando plenamente o repasse dos recursos ao beneficiário para a concretização da proposta.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (PREENCHER DE ACORDO COM O OBJETO)

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após o recebimento do recurso	Até 4 (quatro) meses após o receber o recurso	Não há	Não há
3ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Mata- burros inteiriços fabricados com 04 vigas de trilho ferroviário TR-37 e 10 travessas de tubo de aço de alta pressão de 73mm de diâmetro externo, (5,5mm de espessura) soldado com solda MIG, pintura com tinta anticorrosiva, faixa amarela sinalizadora nas laterais, medindo 2,40 mts. De compr. X 3,00 mt. de largura , acoplado em bases de apoio de concreto armado, med. 0,60x0,30x3,00 mts., com capacidade de peso p/70 toneladas	20	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00
SUBTOTAL				R\$ 150.000,00

08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

8.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

9 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ATILA RUBIA DE DEUS

Prefeita do Município de Buriti de Goiás – GO

10 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 01/07/2025, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Átila Rúbia de Deus, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76132548** e o código CRC **14F0BB17**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005015104



SEI 76132548